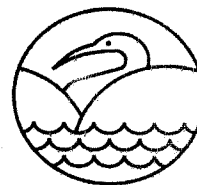


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1778
DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de junho de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 19/2021, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
10.302.0016.204	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA			
4				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	300.805	100.000,00
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.304.0016.204	VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E ZOONOSE			
5				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	300.804	100.000,00

TOTAL **R\$ 200.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente de Emendas impositivas, para o financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade e dá providências correlatas (aquisição de veículo e aquisição de equipamentos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal